

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CIDADE DE GOIÁS
CURSO DE DIREITO

**O DIREITO CONSTITUCIONAL À TERRA A PARTIR DO CASO DE NINA
RODRIGUES - MARANHÃO**

TARCÍSIA VALÉRIA FARIAS DE MORAES

GOIÁS/GO
2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC no 1240/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei no 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação disponibilizado no RI/UFG é de responsabilidade exclusiva dos autores. Ao encaminhar(em) o produto final, o(s) autor(a)(es)(as) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)

Nome completo da autora: TARCÍSIA VALÉRIA FARIAS DE MORAES

Título do trabalho: O DIREITO CONSTITUCIONAL À TERRA A PARTIR DO CASO DE NINA RODRIGUES - MARANHÃO

2. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador) Concorda com a liberação total do documento [X] SIM [] NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: a) consulta ao(à)(s) autor(a)(es)(as) e ao(à) orientador(a); b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo do TCCG. O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro.

Obs.: Este termo deve ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Alves Valle Ornelas, Professora do Magistério Superior**, em 12/03/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIA VALERIA FARIAS DE MORAES, Usuário Externo**, em 12/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2753620** e o código CRC **C403D69B**.

Referência: Processo nº 23070.066196/2021-18

SEI nº 2753620

TARCÍSIA VALÉRIA FARIAS DE MORAES

**O DIREITO CONSTITUCIONAL À TERRA A PARTIR DO CASO DE NINA
RODRIGUES - MARANHÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado como requisito parcial para a
aprovação na disciplina de Monografia Jurídica
II do Curso de Direito da Regional Cidade de
Goiás da Universidade Federal de Goiás para a
obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sofia Alves Valle
Ornelas

GOIÁS/GO
2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Moraes, Tarcísia Valéria Farias de
O DIRETO CONSTITUCIONAL À TERRA A PARTIR DO CASO DE
NINA RODRIGUES - MARANHÃO [manuscrito] / Tarcísia Valéria
Farias de Moraes. - 2021.
XLIX, 49 f.: il.

Orientador: Prof. Sofia Alves Valle Ornelas.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Ciências
Sociais Aplicadas, Direito, Cidade de Goiás, 2021.

Bibliografia.
Inclui siglas, fotografias.

1. Reforma Agrária. 2. Memória. 3. Luta. I. Ornelas, Sofia Alves
Valle , orient. II. Título.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de novembro do ano de 2022, iniciou-se a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “O DIREITO CONSTITUCIONAL À TERRA A PARTIR DO CASO DE NINA RODRIGUES - MARANHÃO”, de autoria de TARCÍSIA VALÉRIA FARIAS DE MORAES, do curso de Direito, da UAECISA da UFG. Os trabalhos foram instalados pela Dra. Sofia Alves Valle Ornelas – **orientadora do curso de Direito, da UAECISA/UFG**, com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Dra. Janaína Tudé Sevá, do curso de Direito, da UAECISA/UFG e **Dra. Silvana Beline Tavares, do curso de Direito, da UAECISA/UFG**. Após a apresentação, a banca examinadora realizou a arguição da estudante. Posteriormente, de forma reservada, a Banca Examinadora considerou o TCC APROVADO.

Proclamados os resultados, os trabalhos foram encerrados e, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros da Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Sofia Alves Valle Ornelas, Professora do Magistério Superior**, em 18/01/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Beline Tavares, Professor do Magistério Superior**, em 18/01/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Tude Seva, Professora do Magistério Superior**, em 18/01/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2592402** e o código CRC **9CE54563**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por me permitir chegar até aqui.

Aos meus pais, Dolores e Anildo, por todo o incentivo e apoio, pessoas fundamentais na minha formação humana.

À minha orientadora, Sofia Valle, por todo o esforço, incentivo e principalmente pela paciência em que teve ao me auxiliar na construção deste trabalho.

Aos meus irmãos, Jhonyson, Lara, Laís e Nayana por todo o apoio durante esta caminhada.

Ao meu namorado, Hans Müller, obrigada pelo carinho e compreensão.

Ao Mateus e Emerson, meus primos, que se tornaram meus irmãos.

Às amigas construídas na Universidade, Marisa, Elis, Deiane, Kaio e Willian.

Ao MST, por tudo que tens me proporcionado durante a minha trajetória.

À Universidade Federal de Goiás, esta instituição pública que tanto já contribuiu na formação de inúmeras pessoas.

Ao assentamento Palmares, lugar que para mim sempre será sinônimo de luta, resistência e aconchego.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação.

RESUMO

O presente trabalho discute o Direito Constitucional à terra a partir do caso concreto de Nina Rodrigues/MA, especificamente no Assentamento Palmares. Considerando a temática da Reforma Agrária uma matéria de grande relevância para o mundo jurídico e para as populações que há muito tempo travam lutas para que tal direito preceituado na Constituição Federal se efetive, o presente trabalho buscou verificar de que forma o Assentamento Palmares alcançou o direito de acessar à terra. Também investigou quais as formas de enfrentamento que os trabalhadores travaram para que pudessem acessar à terra e conquistar outros direitos como educação, moradia, saúde etc. A pesquisa analisou quais parcerias, instituições e organizações somaram-se aos trabalhadores, a partir da década de 80, para tornar possível a desapropriação da terra. Para tanto, realizou-se uma pesquisa exploratória a partir de levantamento bibliográfico, livros, artigos, monografias, revistas entre outros. Foi realizada também uma análise de relatos de pessoas que vivenciaram o processo de luta pela terra no Assentamento Palmares. Conclui-se que importantes direitos foram alcançados a partir da luta dos trabalhadores. No entanto, a Reforma Agrária em sua plenitude não foi efetivada, ainda é preciso avançar, especialmente, no que diz respeito aos métodos de produção, pois ainda são os mesmos que se utilizavam nos anos 80. Ao final, percebe-se que as CEBS, Sindicatos, Partido dos Trabalhadores (PT) e Movimento dos Trabalhadores (MST) se mostraram fundamentais para a conquista da terra.

Palavras-chaves: Assentamento. Reforma Agrária. Memória. Luta.

ABSTRACT

This paper discusses the Constitutional Law to land from the concrete case of Nina Rodrigues-MA, specifically in the Palmares Settlement. Considering the theme of Agrarian Reform a matter of great relevance for both the legal world and for the populations that have been fighting for a long time for this right established in the Federal Constitution to be effective, the present work sought to verify how the Palmares Settlement achieved the right to access land. As well as investigating what forms of confrontation workers had to stop so that they could now access land and conquer other rights such as education, housing, health, etc. The research analyzed which partnerships, institutions, organizations joined the workers from the 1980s onwards, so that it was possible to achieve the expropriation of land. An exploratory research is carried out, based on a bibliographic survey, books, articles, monographs, magazines, among others. Accounts of people who experienced the process of struggle for land in the Palmares settlement were also listened to. It is concluded that important rights were achieved from the struggle of the workers, however the Agrarian Reform in its fullness was not carried out, as these mostly failed to advance with regard to production, as the methods used to produce on the land they are still the same ones used in the 1980s. The CEBS, the Union, the Workers' Party and the Workers' Movement proved to be fundamental for the conquest of the land.

Keywords: Settlement. Land reform. Memory. Fight.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACS** - Agente Comunitário de Saúde
- CDRU** - Concessão de Direito Real de Uso
- CEB's** - Comunidades Eclesiais de Base
- CEPAL** - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
- CPT** - Comissão Pastoral da Terra
- ERE** - Ensino Remoto
- IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INCRA** - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- JUC** - Juventude Unida Católica
- NB** - Núcleo de Base
- NMRF** - Núcleo Municipal de Regularização Fundiária
- PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
- PSF** - Programa Saúde da Família
- RB** - Registro do Beneficiário
- SE** - Secretaria de Educação
- TD** - Título Definitivo
- UDR** - União Democrática Ruralista
- UNICEF** - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO</u>	8
<u>Capítulo 1: DE ONDE VEM PALMARES?</u>	10
<u>1.1 Breve histórico</u>	10
<u>1.1 O início das CEB's em Nina Rodrigues</u>	12
<u>1.2 A fundação do Partido dos Trabalhadores</u>	13
<u>1.3 A luta dos trabalhadores pelo Sindicato</u>	15
<u>1.4 O MST</u>	15
<u>Capítulo 2: REFORMA AGRÁRIA: um direito constitucional</u>	19
<u>2.1 O acampamento: lugar de luta e resistência</u>	21
<u>Capítulo 3: Palmares hoje: avanços e desafios</u>	29
<u>3.1 Educação</u>	29
<u>3.2 Saúde</u>	34
<u>3.3 Produção</u>	35
<u>3.4 O debate do loteamento no assentamento</u>	36
<u>CONCLUSÃO</u>	41
<u>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	44

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata de uma abordagem de como o direito à terra e o acesso à Reforma Agrária se consolidou como um direito constitucional no Município de Nina Rodrigues, especificamente, no Assentamento Palmares, e de como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) contribuiu para a efetivação de tal direito, considerando a resistência dos trabalhadores rurais que lutaram por melhorias e alcançaram tal direito garantido na Constituição Federal/1988.

Por muitas décadas, os trabalhadores e trabalhadoras da Fazenda Santa Isabel foram explorados pelo então fazendeiro (proprietário da terra) e seus representantes. Os trabalhadores não tinham direito à totalidade do que produziam, como também não podiam comercializar os gêneros alimentícios que produziam em outro estabelecimento que não fosse o comércio da casa da fazenda. Era, então, exigido dos lavradores uma grande quantidade da sua própria produção – em muitos casos, chegava a ser mais da metade da produtividade dos alimentos como do arroz, do milho, do feijão, do coco – babaçu e da farinha de mandioca. Punições severas eram ainda aplicadas aqueles que desobedecessem a esta regra imposta pelo latifundiário.

Na década de 80, com a chegada das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), em Nina Rodrigues, em meio ao cenário acima descrito de exploração vivenciado pelos trabalhadores, estes começaram a se reunir, inicialmente, para celebrar o Evangelho. Logo, então, perceberam que para além da Palavra de Deus, poderiam estar em comunhão para lutar por melhores condições de vida. As CEBs eram alinhadas com os ideais da Teologia da Libertação que pregava os ensinamentos de Jesus Cristo a partir de uma perspectiva crítica, muitas vezes se contrapondo ao que a Igreja Católica tradicional divulgava na época.

Os trabalhadores, então, começaram a ter consciência dos seus direitos e entenderam que era necessário ocupar outros espaços para além da Igreja. As lideranças da comunidade Santa Isabel convidaram outras lideranças de comunidades vizinhas para se juntar à luta pela terra. Assim, fundaram em 1988, o Partido dos Trabalhadores (PT) no município. Compreenderam que a luta se tornaria muito mais legítima ocupando espaços políticos. O poder político da cidade (prefeito e câmara de vereadores) na época

comungava das mesmas convicções do fazendeiro. Nesse sentido, conseguiram também a direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que até o momento era “pelego”.

Apesar de toda a luta e da consciência que tinham em relação ao direito à terra, até em 1999, as condições de exploração haviam diminuído em função das reivindicações feitas e dos espaços que os lavradores haviam conquistado. Contudo, a terra ainda era propriedade do Senhor Willian Nagem.

Muitos foram os embates e lutas travadas pelos trabalhadores rurais objetivando romper com tal sistema de dominação. Em 1999, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) teve sua primeira ocupação na região, no município de Itapecuru-Mirim, a 66 km de Nina Rodrigues. Militantes do Partido dos Trabalhadores (PT), algumas figuras da Igreja Católica e pessoas ligadas ao Sindicato dos Trabalhadores de Nina Rodrigues foram até esta ocupação para observar como se deu tal processo, objetivando uma ocupação semelhante neste município.

Feita tal verificação, os trabalhadores decidiram que era válido e possível obter o acesso à terra para que eles pudessem fazer o uso desta, sem intervenção do patrão e com base no exercício constitucional do direito à terra. Atualmente o assentamento passa por um grande debate sobre a regularização fundiária. O atual Presidente da República, está promovendo através dos seus programas a titulação das terras da União, enquanto áreas de assentamentos da Reforma Agrária.

Desde os seis anos participo desta luta: sou filha de assentados do assentamento Palmares, e sempre foi relatado que “as coisas só começaram a melhorar na região depois do MST”. Passados 20 anos, e eu sendo parte deste processo, hoje, como estudante de Direito me instiga muito pesquisar a história da luta pela terra, de como estes trabalhadores alcançaram o direito à reforma agrária, previsto no art. 185 da Constituição Federal.

Outro aspecto que me motivou a pesquisar tal tema, e que sempre foi relatado pelos protagonistas desta história é que um dos grandes entraves durante todo o processo de luta pela terra, era a falta de advogados. Os trabalhadores não tinham condições de cursarem a faculdade de Direito, na região não havia advogados populares que se dispusessem atuar na causa. Então por muito tempo tiveram que contar com a solidariedade dos poucos advogados populares de São Luís que se propunham a vim uma vez ou outra até Nina Rodrigues para orientar os mesmos. E hoje, a partir das lutas

dos trabalhadores rurais e dos movimentos sociais, é possível sim ter advogados que atuem em prol da classe trabalhadora.

A metodologia utilizada nesta pesquisa foi a revisão bibliográfica. Fiz levantamento de trabalhos acadêmicos já desenvolvidos no município que abordam tal temática. Assim também, como cataloguei textos de autores que dialogam com a temática da Reforma Agrária. Em decorrência da Pandemia mundial do Novo Coronavírus, não foi possível realizar a pesquisa de campo como inicialmente estava previsto no projeto de pesquisa. Ainda assim, consegui conversar, entrevistar algumas pessoas próximas a mim, que também vivenciaram todo o processo de luta e conquista da terra. Escutei inúmeros relatos de casos de pessoas que vivenciaram esta luta desde os anos 80.

Capítulo 1: DE ONDE VEM PALMARES?

1.1 Breve histórico

O município de Nina Rodrigues, localizado no Estado do Maranhão, antigo povoado Vila da Manga, tem sua origem em um local chamado Fortaleza–ponto obrigatório de passagem de boiadas com destino aos municípios de Icatú e Morros. Manga, neste caso, não diz respeito à fruta, mas a uma estreita passagem para gado, uma espécie de corredor com paredes de varas que conduz a um rio e que serve para guiar bois.

O povoado da Vila da Manga do Iguará, entrou definitivamente para a história política do Maranhão ao servir de palco para o episódio que deu início à revolta popular conhecida como Balaiada (1838-1841). A Balaiada foi um movimento de caráter popular no Maranhão que se destacou durante o período regencial. Liderada pelo vaqueiro Raimundo Gomes, por Manuel dos Anjos Ferreira (fabricante de cestas de balaio, o que inspirou o nome da revolta) e pelo negro Cosme Bento, uma parte da população maranhense se uniu em 1838 contra os problemas sociais enfrentados naquele período, aponta o IBGE (2005).

O Maranhão, segundo o IBGE (2019), é um estado essencialmente agrário e engloba a maior população rural do Brasil, possui ainda uma ordenação fundiária historicamente concentrada, devido ao processo de incorporação e territorialização concebidos pelo capital facilitado em seu contexto histórico pelo aparato estatal. Assim, o capital torna-se a principal fonte de incorporação de terras, agente de poder e transformação frente aos conflitos que se (re) produzem por terra e promovem a luta de classes vence quem melhor utilizar seus mecanismos de poder.

Nesse sentido, as populações do campo maranhense foram historicamente submetidas a situações de muita precariedade em todos os seus aspectos:

Em 1985, o Maranhão era um dos principais estados concentradores de terras. Com sua renda também concentrada, a maior parte da população lutava pela sua sobrevivência em condições de miséria e precariedade. As condições históricas e subjetivas dessa população não lhes proporcionavam subsídios para lutarem por seus direitos garantidos constitucionalmente para que a vida aconteça com dignidade (MENEZES, 2013, p.43).

A Fazenda Santa Isabel, hoje assentamento Palmares, era uma das tantas propriedades do fazendeiro Willian José Nagem. Ele possuía grandes extensões de terras em todo o estado do Maranhão. Somente no município de Nina Rodrigues ele possuía duas fazendas, a Fazenda Santa Isabel e a Fazenda Santa Rita, sob seu domínio.

Nas fazendas do Senhor Willian Nagem havia a casa da fazenda que hospedava seu representante, José Marcedo com sua família e funcionava um comércio, um pequeno mercado onde eram encontrados suprimentos básicos para a vida no campo. O representante, em geral, era um homem da confiança do fazendeiro e que era responsável por administrar os negócios dele. O comércio funcionava como uma grande fonte de renda, pois toda a produção dos lavradores, obrigatoriamente, tinha que ser vendida neste estabelecimento, sob pena de punição: castigos físicos, queimada da residência, bem como a perda do “direito” de residir na fazenda.

Destacamos aqui ainda, como uma das formas de exploração daquela época (década de 1980) a taxa que o fazendeiro cobrava dos lavradores. A taxa tinha o nome de foro e consistia na entrega de metade da produção (arroz, farinha, milho e feijão) anual das famílias ao representante da terra ou aos tropeiros (homens que se deslocavam de uma fazenda para outra em animais, mulas, cavalos), estes, na época da colheita, vinham até as residências dos moradores da fazenda e recolhiam a produção, ressalta-se que quando esta era insuficiente para pagar o foro, o trabalhador pagava em serviços para o fazendeiro.

Segundo dados de alguns trabalhos acadêmicos como artigos, monografias e dissertações, o respectivo foro cobrado na época causava grande descontentamento e muita revolta nas famílias. Tendo em vista que as roças ainda eram feitas de forma muito rústica, não haviam insumos, nem tão pouco acompanhamento técnico que de alguma forma viesse a otimizar a pequena produção, que era suficiente apenas para o sustento da família, e ainda assim, com todos os esforços dos trabalhadores, estes eram obrigados a dividir a safra com o fazendeiro.

Neste sentido, é perceptível que o princípio da dignidade humana preceituado na Constituição Federal de 1988, princípio que protege o ser humano contra todo tratamento degradante e que assegura condições materiais mínimas para a sobrevivência, era algo que os lavradores do município de Nina Rodrigues desconheciam, mesmo após a promulgação do texto constitucional.

1.1 O início das CEB's em Nina Rodrigues

Ainda na década de 1980, surgiram as Comunidades Eclesiais de Base, as chamados CEB's – da Igreja Católica. Segundo Betto (1981, p.7) “são pequenos grupos organizados em torno de uma paróquia (urbana) ou da capela (rural), por iniciativa de leigos, padres ou bispos”. Para Santos (2010, p.36) as CEBs, por meio da organização dos leigos, das reflexões acerca do cotidiano e dos problemas diários, tendo como referência a bíblia, além do apoio de padres e bispos para a mobilização popular, acabaram gerando e/ou apoiando vários movimentos sociais por todo o país, tanto no meio urbano, quanto no rural. Em geral, os intelectuais vinculados à Igreja Católica atribuem à Instituição boa parte dos ganhos dos movimentos populares.

As CEB's são comunidades eclesiais porque reúnem pessoas da mesma religião, dividindo problemas, anseios e reivindicando melhores condições de vida. Congregadas pela Igreja Católica, chamadas ainda de base porque são compostas por classes populares, ou seja, pessoas que trabalham com as próprias mãos, como empregadas domésticas, assalariados agrícolas, extrativistas, posseiros, peões e seus familiares. As CEB's possuem toda uma estrutura organizativa que conta com agentes pastorais, círculos bíblicos e diversos espaços de formação.

Na década de 80, os trabalhadores da Fazenda Santa Isabel começaram a reunir-se aos domingos para celebrar a palavra de Deus nas Comunidades Eclesiais de Base. Inicialmente, a inserção dos lavradores nas CEB's tinha um cunho de alento para as tantas mazelas sofridas. Sob o ponto de vista religioso, o Deus que acreditavam e cultuavam veio para libertar seu povo de toda e qualquer forma de opressão como posto no texto bíblico:

O Espírito do Senhor está sobre mim, porquanto me ungiu para pregar o evangelho aos pobres, enviou-me para curar os quebrantados de coração; para apregoar liberdade aos cativos e dar vista aos cegos; para pôr em liberdade os oprimidos (Lc 4, 18-19).

Porém, ao passo que esse processo de participação foi se consolidando, os agentes pastorais e os membros das CEB's foram esclarecendo para os trabalhadores que para além do Evangelho era necessário também lutar por direitos e que eles poderiam ser sujeitos da sua própria história.

Demorou um pouco para que eles compreendessem que a submissão que viviam era fruto de um sistema capitalista que se sustenta pela exploração. Fernandes (1999, p. 31), quando se refere ao desenvolvimento do capitalismo no campo vê o capital como “uma relação social que é, antes de mais nada, uma relação de expropriação e de exploração. Cria, de um lado, os exploradores e de outro os explorados, produz a fartura e a fome. E era esse modelo capitalista e de exploração que os trabalhadores da Fazenda Santa Isabel estavam submetidos, de um lado estavam estes a duras penas para minimamente sustentar suas famílias, do outro estava o patrão explorando sua força de trabalho para enriquecer e manter suas fazendas.

Neste sentido, percebe-se o papel mobilizador e de conscientização que a Igreja Católica teve no processo de consolidação do direito à terra no município de Nina Rodrigues. Relembramos ainda, que outras instituições também foram decisivas nesta mobilização pela reforma agrária.

1.2 A fundação do Partido dos Trabalhadores

Em 1987, um grupo de jovens, chamado JUC (Juventude Unida Católica), que era composto por jovens camponeses e que já estavam inseridos nas CEB's, em suas respectivas comunidades: Morros, Santa Isabel, Santo Antônio, Pirinã, foram para Vargem Grande (cidade mais próxima de Nina Rodrigues) com o objetivo de estudar, já que em seus locais de origem não possuía o ensino fundamental maior, naquela época chamado ginásio.

Chegando em Vargem Grande estes começaram a participar do Grupo de Jovens da Paróquia e retornar aos finais de semana para suas comunidades, faziam reuniões e esclareciam aos trabalhadores e trabalhadoras sobre seus direitos. Na época receberam muito apoio da Igreja Católica. Estes jovens estavam entusiasmados com a Teologia da Libertação, (Santos 2017)¹ e ainda, conscientes da difícil luta pela terra e do direito de permanecer nela, sendo assim, começaram a vislumbrar que a reforma agrária era algo possível. Nesse contexto, veio para a Paróquia de Vargem Grande o Padre Antônio Mamede o qual orientou o grupo de jovens da paróquia a criar um Partido que

¹Movimento sócio eclesial que surgiu dentro da Igreja Católica, na década de 1960, e que, por meio de uma análise crítica da realidade social, buscou auxiliar a população pobre e oprimida na luta por direitos.

combatesse as forças políticas da região que eram responsáveis pela exploração dos trabalhadores.

Padre Mamede era simpatizante do Partido dos Trabalhadores e dos ideais progressistas e com o auxílio deste no mesmo ano, foi criado o Partido dos Trabalhadores (PT) em Nina Rodrigues. Vale destacar que o partido naquela época teve adesão apenas dos camponeses, inicialmente foi muito descredibilizado, tanto pelo fato de ser um partido criado por jovens, quanto pelo fato de seus membros serem todos camponeses. Ainda assim, com todas essas questões, o PT, a partir de então, lançou seus candidatos e resistiu até os dias atuais, hoje com um pouco mais de adesão da população urbana, porém, ainda guarda muito dos seus traços do passado, na sua forma de organização e de lutas pelos direitos dos trabalhadores.

O processo de luta iniciada por estes jovens e suas respectivas comunidades foi longo e árduo. Muitos foram perseguidos pelo poder político local, pois a luta que eles haviam começado representava um perigo para os latifundiários, uma vez que está se dava no sentido de garantir direitos até então retirados e negados pelos senhores donos das terras.

1.3 A luta dos trabalhadores pelo Sindicato

O Sindicalismo rural no Brasil é regulamentado em 1960, embora haja notícias de que em 1930 já haviam alguns sindicatos de trabalhadores rurais organizados. Os conflitos no campo nesse período emergiam, e nesse sentido:

Essa regulamentação tem sua origem quer nos conflitos que ocorriam em diversas locais no campo brasileiro, quer na ação de diferentes agentes de mediação que impulsionaram a organização dos trabalhadores e os apoiaram na criação de sindicatos. Entre eles, destacaram-se o Partido Comunista e a Igreja Católica. As Ligas Camponesas, embora inicialmente mostrando-se críticas à organização sindical, endossaram no momento em que se intensificou a criação de sindicatos, em especial em Pernambuco (MEDEIROS, 2012, p.704).

Os Sindicatos rurais são associações formadas por pessoas que em sua grande maioria residem no campo, trabalham na e com a terra e que tem em comum a luta pela defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Em Nina Rodrigues, além do poder político local e do patrão, que oprimia as famílias, o Sindicato dos Trabalhadores, que deveria ser uma instituição em defesa dos

seus, era do tipo “pelego” e somente servia ao latifundiário. O sindicato era outro espaço que deveria ser ocupado, e em 1989, se conseguiu pôr fim ao “peleguismo”, depois disso, a organização sindical passou a defender os lavradores, de fato. Até os dias atuais o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nina Rodrigues está sob a direção da classe trabalhadora.

Mesmo com todas as mobilizações dos trabalhadores em Nina Rodrigues, a terra ainda continuava com o latifundiário e a exploração também prosseguia.

1.4 O MST

Historicamente, o Brasil foi marcado pelas grandes concentrações de terras. Uma das primeiras formas de se acessar a terra no país foi pelo sistema de sesmarias, que consistia em um lote de terras concedido a um proprietário em nome do Rei de Portugal, com o objetivo de cultivar terras virgens. Como bem explica Almeida:

A primeira forma de acesso jurídico à terra no país foi através das sesmarias. Regime que se configurou como a base do latifúndio. Esse regime consistia na doação de terras a sesmeiros, com exigência de cumprimento de duas condições principais. O cultivo da terra, pois sem a utilização econômica ninguém era dono de fato, e a moradia habitual (ALMEIDA, 2012, p.3).

Este regime de sesmaria durou, pelo menos, até 1822. Até 1850, o Brasil ficou sem nenhuma regulamentação no que diz respeito ao acesso à terra. Foi quando surgiu a Lei de Terras, admitindo a possibilidade da aquisição da terra por meio de compra, além de incluir outros dispositivos que legislava sobre as condições de revalidação das doações passadas e sobre a legitimação das posses mansas e pacíficas.

A Lei de Terras foi criada por grandes latifundiários, os mais interessados em se apropriar das terras naquele período:

A Lei de Terras foi elaborada pelos grandes latifundiários da época, com o objetivo de dificultar o acesso às terras pelos negros recém libertos e pelos imigrantes. Uma vez que, o preço estipulado para as terras era muito alto, o preço-terra era suficientemente elevado para impedir que posseiros e imigrantes pobres se tornassem proprietários de terras. Esse fato refletiu não somente no período em questão, mas em todo o contexto atual do Brasil. Na verdade, quando o preço da terra é elevado, impede-se que inúmeras pessoas tenham acesso a ela, mesmo através da compra (ALMEIDA, 2012, p.4).

O que se percebe é que as legislações de alguma forma sempre favoreceram os grandes proprietários de terra, fazendo com que a Reforma Agrária no país se torne algo cada vez mais distante.

É nessa esteira, que surgem os Movimentos Sociais lutando pelo direito dos trabalhadores e trabalhadoras, para que assim, estes possam acessar a terra e nela não somente produzir, mas também ter minimamente condições de viver com a devida dignidade.

O MST (Movimento dos Sem-terra) nasceu, oficialmente, em 1984, no 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais, em Cascavel, no Paraná, com a participação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e de alguns sindicatos:

O I Encontro Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra aconteceu entre os dias 20 e 22 de janeiro de 1984, em Cascavel (PR), e considera-se o dia 21 de janeiro como a data oficial de fundação do MST. Todavia, sua gênese teve um período de gestação que começou nos últimos anos da década de 1970, com lutas por terra nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Nas décadas de 1980 e 1990, o MST se territorializou por todas as regiões brasileiras, conquistando milhares de assentamentos rurais. Esse processo representou o renascimento dos movimentos camponeses no Brasil, posto que, no período entre 1964 e 1985, a ditadura militar havia reprimido e aniquilado quase todos (FERNANDES, 2012, p.496)

A Reforma Agrária sempre esteve nas pautas dos movimentos sociais do campo, em especial o MST, que sustenta que o país possui condições de fazer tal reforma:

As reivindicações do MST estão embasadas no fato de o Brasil apresentar condições que permitem uma dinâmica sustentável no campo, tais como: uma grande disponibilidade de terras cultiváveis, uma massa trabalhadora desejando voltar ao campo, de onde foi expulsa, e uma demanda potencial de produtos agrícolas no país e no exterior. Nesse sentido, o retorno de um contingente populacional rural seria caracterizado por um ajuste social e econômico e que redesenharia uma ocupação do espaço rural de um novo paradigma de reestruturação da economia (FERNANDES, 2012, p.496).

O MST no Maranhão se constitui a partir de 1985, período em que houve considerável movimento migratório de trabalhadores rurais para a cidade devido aos inúmeros problemas sociais enfrentados por eles. Um dos principais problemas era a prevalência do latifúndio, que cumpria seu papel de base de sustentação das relações de domínio, incidindo principalmente nos conflitos agrários, trabalho escravo, concentração de renda e terra.

Quando ocorreu as primeiras ocupações de terra no Maranhão, houve vários confrontos entre os trabalhadores e a União Democrática Ruralista (UDR)² que se articulava, publicamente, para impedir as ocupações de terra:

Era, como já citado, uma época de confrontos entre trabalhadores rurais e a UDR, o que no Maranhão tem um sentido muito específico, pois, na região Tocantina, Sul do estado, a UDR se articulava organizadamente para impedir as ocupações de terra com fins de Reforma Agrária, com objetivos ultrapassados e nada pacíficos (AZAR, 2005, p.63).

Durante o período de resistência dessas famílias contra o modelo hegemônico de produção no campo, especificamente, na região sul do estado maranhense, o MST ocupou a fazenda Terra Bela, no município de Buriticupu um dos maiores latifúndios do estado. Tal ocupação inicialmente teve um número de 27 famílias, mas no decorrer do processo de luta este número foi aumentando. Outras ocupações foram acontecendo em outras regiões:

Após a ocupação da fazenda Diamante Negro, em Vitória do Mearim, com 500 famílias, e outras mais em Imperatriz e Estreito, o MST no Maranhão realiza seu primeiro encontro, em 1991, reunindo toda a sua militância envolvida no processo das lutas. O referido encontro objetivava realizar diagnósticos e reflexões acerca de sua prática para, através destas traçarem linhas políticas que norteassem sua organização interna e externa. E, já como encaminhamentos deste Encontro são criadas três grandes Regionais³, sendo elas: Tocantina, Vale do Pindaré e Médio Mearim, envolvendo todos os municípios onde já havia Acampamentos e Assentamentos (MENEZES, 2013, p. 45).

A partir desse encontro e das ações que o MST vinha fazendo, o movimento ganhou forças, foi conquistando espaços e áreas que se encontravam em conflitos e aderiram às práticas que o movimento utilizava para fazer a luta:

O processo de consolidação do Movimento e sua espacialização no estado foi se dando também através de apoio a outras áreas de conflitos, em que mesmo sem fazer o processo de organização da ocupação o Movimento articulava a luta para enfrentar o latifúndio, seguindo para outras regiões e territorializando áreas antes tomadas pelo latifúndio, as quais passaram a assumir a dimensão de territórios da reforma agrária (SILVA, 2011, p. 103).

²Associação civil criada em maio de 1985 por grandes proprietários de terras, com a finalidade de defender a propriedade privada e como expressão da radicalização patronal rural contra a política agrária promovida pelo governo federal no começo da administração do presidente José Sarney.

³Regionais, neste caso, são áreas geográficas definidas pelo MST, no sentido de possibilitar melhores condições de organizar metodologicamente as ações, as instâncias e a vida cotidiana das propostas políticas do MST.

Em linhas gerais, o MST é articulado pelos indivíduos desprovidos de terra para realizar as ocupações, conta também com alguns simpatizantes que apoiam o movimento e se propõe a ofertar algum suporte, seja com transporte, ajuda na infraestrutura etc.

Vale frisar que o movimento ocupa apenas latifúndios improdutivos, que não estejam cumprindo sua função social, como preceituado na Constituição Federal 1988.

O acampamento é resultado de decisões difíceis tomadas com base nos desejos e interesses de quem quer transformar a realidade. É optar pela luta e resistência, ao mesmo tempo que é preciso lidar com todas as incertezas e medos que um acampamento traz: ir ou ficar? O medo de não dar certo, o temor pela violência dos jagunços ou outras. Também um momento único na vida dos trabalhadores, de muitas vivências coletivas, partilha e principalmente esperança:

O momento da ocupação é um dos momentos mais importante da luta pela terra. Companheirismo, solidariedade e muita confiança são valores que acompanham, ou melhor, que integram a subjetividade de cada homem, cada mulher e cada criança que compõem as fileiras e os caminhões que transportam a esperança, a mística e a utopia intrínseca em cada sujeito que agora, nesse momento específico assumem um papel importantíssimo, e entram em cena nessa grande projeto de transformação social (MENEZES, 2013, p.46).

Vale frisar que a luta do movimento sem-terra não se dá tão somente neste processo de ocupação de terras, mas existem outras formas de pressionar o Estado por melhores condições. Entre outras formas de reivindicar, podemos mencionar: as marchas até outras cidades onde se localiza o órgão julgador ou que tem o poder decisório, ocupação de prédios públicos, manifestações e protestos.

Com as ocupações de terras se espalhando por todo o estado do Maranhão, o município de Nina Rodrigues já não estava tão distante das ações do MST:

O processo da luta vai se expandindo pelas regiões constituindo a regional Itapecuru, em 1997, sendo que outras ocupações vão dando origem a novos assentamentos na regional Itapecuru, como o assentamento Padre Trindade, em Vargem Grande, resultante de uma ocupação com 150 famílias; assentamento Padre Josimo, município Presidente Vargas, cuja ocupação foi com 100 famílias; assentamentos Balaiada e Palmares, em Nina Rodrigues, cuja ocupação foi realizada com 280 famílias em 1999; são Domingos e Bom Jesus, também em Nina Rodrigues, com 120 famílias ocupantes; Buriti e Vila Esperança, ainda em Nina Rodrigues, assentamentos com aproximadamente 100 famílias). Atualmente muitas outras famílias já moram nessas mesmas áreas (MENEZES, 2013, p.47).

Capítulo 2: REFORMA AGRÁRIA: um direito constitucional

Um das principais bandeiras de luta, se não a principal do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, é a reforma agrária. Nas palavras de Stedile a reforma agrária “é um programa de governo que busca democratizar a propriedade da terra na sociedade e garantir o seu acesso, distribuindo-a a todos que a quiserem fazer produzir e dela usufruir” (STEDILE, 2012, p.15). Os camponeses que não possuem terra aspiram a reforma agrária. Mas, não pode ser qualquer reforma agrária. Trata-se, portanto, de olharmos para qual e por que a reforma agrária. O mais importante para eles, é determinar quem é o sujeito do processo da reforma agrária: se é o campesinato, o capital ou é o Estado. Na compreensão deles, a reforma agrária a ser implementada não é distribuição de terras sem que se toque no mais importante que é a estrutura fundiária.

[...] não é pulverização antieconômica da terra; é sim, uma redistribuição da renda, do poder e de direitos, aparecendo as formas multifamiliar e cooperativada como alternativas viáveis para o não fracionamento da propriedade [...] não desejam a mera distribuição de pequenos lotes, o que apenas os habilitaria a continuarem sendo uma forma de barateamento de mão-de-obra para as grandes propriedades. Mas almejam uma mudança na estrutura política e social no campo, sobre a qual se assenta o poder dos grandes proprietários de terras (SILVA, 2001, p. 54-55).

Significa que a reforma agrária é um conjunto de medidas e de políticas. Inicia-se pela democratização da terra, dos meios de produção, mas inclui alterações estruturais no sistema econômico, reorganizando a produção, exigindo nova política agrícola e novo modelo tecnológico. Prevê ainda a eliminação do analfabetismo rural com escolas públicas adequadas à realidade, a capacitação técnica e o ensino superior aos jovens e camponeses, a moradia e o incentivo à cultura e ao lazer. Significa também o protagonismo, as possibilidades de realização dos sonhos, dando dignidade ao ser camponês e sua família, rompendo com a exclusão social.

Neste sentido, Paulo Freire (1977, p. 58) afirma que não basta a transformação latifundista, a mudança da posse ou as novas tecnologias. É necessário ir além, precisa-se de uma ação também sobre o quadro cultural

Apesar de ser uma luta antiga no Brasil, a reforma agrária até o presente momento não foi realizada. O que se percebe ao longo do tempo é o aumento

considerável de concentração de terras em todo o país, como lógica da acumulação do capital.

Segundo Stedile, durante o Governo João Goulart e/ou Jango (1961-1964), houve uma tentativa de reforma agrária clássica (programas de governo para desapropriação e distribuição massiva de terras a partir do processo de industrialização) tal como sugerida pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina (Cepal) e expressa no projeto organizado pelo então ministro do Planejamento, Celso Furtado (1920-2004). A proposta não foi executada, pois o governo de Jango foi derrubado em 1964, logo após o anúncio do projeto de lei acerca da reforma agrária brasileira ao Congresso Nacional (STEDILE, 2012, p.13).

Os vinte anos de regime militar (1964-1985) no país interromperam qualquer iniciativa de reforma agrária. Houve apenas distribuição de terras públicas pelos programas de colonização para fazendeiros e grandes empresas capitalistas do Centro-Sul.

Nesse período, uma das medidas que o Estado toma é empreender grandes projetos de colonização na Amazônia, fazendo com que a luta pela terra não se transformasse em uma reforma agrária de fato. O Estado utiliza seu aparato para distribuir algumas terras, para não distribuir as terras de fato. Assim, a colonização dirigida pode ser entendida como uma “contra-reforma agrária” (IANNI, 1979, p. 67).

Com a retomada do regime democrático em 1985 e o ressurgimento de inúmeros movimentos sociais em prol da reforma agrária, a mesma não se efetivou, conforme os interesses do campesinato.

Os trabalhadores da Fazenda Santa Isabel, cansados da opressão do dono da terra, decidiram então, lutar por seus direitos. Ainda que os objetivos não estivessem muito claros, eles almejavam de fato, uma reforma agrária.

2.1 O acampamento: lugar de luta e resistência

O acampamento é resultado de decisões tomadas com base nos desejos e interesses de quem quer transformar a realidade. É optar pela luta e resistência. E ao mesmo tempo é preciso lidar com todas as incertezas e medos que um acampamento

traz: ir ou ficar? O medo vem, principalmente, da ocupação não dar certo e o temor vem da possível violência dos jagunços.

Também se tratam de um momento único na vida dos trabalhadores, com muitas vivências coletivas, partilhas e esperança:

O momento da ocupação é um dos momentos mais importante da luta pela terra. Companheirismo, solidariedade e muita confiança são valores que acompanham, ou melhor, que integram a subjetividade de cada homem, cada mulher e cada criança que compõem as fileiras e os caminhões que transportam a esperança, a mística e a utopia intrínseca em cada sujeito que agora, nesse momento específico assumem um papel importantíssimo, e entram em cena nessa grande projeto de transformação social (MENEZES, 2013, p.46).

A formação do acampamento é resultado ainda do trabalho de base. Esse trabalho é feito por pessoas que participaram de processos formativos dentro do MST que dialogam com as famílias ocupantes. São grupos e familiares que se encontram nas periferias das cidades, desempregados, sem acesso à escola, saúde, moradia, entre outros direitos que são garantidos constitucionalmente.

Após o trabalho de base concluído, quando as famílias já estão conscientizadas de como ocorrerá o processo de luta pela terra, é que se parte para a ocupação. Nas palavras de Rosa (2012, p. 509) as ocupações de terra são hoje a principal estratégia de ação coletiva adotada por movimentos sociais que lutam pela realização de uma reforma agrária no Brasil.

Cumprir destacar que as ações de ocupações de terras fazem parte da história dos conflitos que deram origem à nação brasileira. Povos indígenas são originários desse território tomado por colonizadores europeus e instauraram o latifúndio como forma de organização social e política.

Até os dias atuais, as mídias utilizam a palavra “invasão” para se referir às ocupações de terra. Trata-se de forma pejorativa de nomeação que pretenderia demonstrar uma possível ilegalidade. Porém, o Movimento Sem Terra (MST) se apropriou da palavra ocupação como uma forma estratégica para justificar e legitimar a luta pela terra.

Ao usar o termo ocupação, o MST se refere ao direito constitucional de todo cidadão brasileiro de ter acesso à terra, conforme o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964), que, em seu artigo 2º, assegura “a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social” (BRASIL, p., 1964).

No caso da Fazenda Santa Isabel, que foi descrita no Capítulo 1, o trabalho de base não foi feito na cidade de Nina Rodrigues, e sim na própria comunidade. Foi na vivência comunitária que trabalhadores e trabalhadoras tomaram conhecimento de outra ocupação que havia ocorrido em um município vizinho chamado Presidente Vargas.⁴ Alguns moradores se deslocaram até a mesma e fizeram contatos com as lideranças deste lugar para que viessem até a Fazenda Santa Isabel para esclarecer o processo de ocupação e luta pela terra.

Daí então, José Lucas dos Santos⁵, liderança da ocupação vizinha veio até a de Santa Isabel, local onde realizou uma reunião, nesse primeiro momento contando com um grupo pequeno de lideranças para explicar de que forma aconteceu a ação, os desafios enfrentados e quais foram as consequências de uma luta em prol da terra.



Reunião de articulação da ocupação da Fazenda Santa Isabel- Nina Rodrigues-MA.

⁴ Presidente Vargas é um município limítrofe com Nina Rodrigues, na zona rural deste município foi onde aconteceu a segunda ocupação da região, no dia 3 de março de 1999, na antiga Fazenda Satubinha, hoje Assentamento Padre Josimo.

⁵ José Lucas dos Santos é uma grande liderança do município de Itapecuru-Mirim, responsável pelas grandes articulações das ocupações que aconteceram na região.

Diante do que foi exposto por José Lucas dos Santos, os trabalhadores e trabalhadoras de Santa Isabel decidiram que era possível tal ação de ocupação. Vale ressaltar que algumas das comunidades adjacentes foram convidadas para integrar o movimento, sendo que algumas aceitaram e outras não.

Com o trabalho de base feito e a comunidade decidida, em 29 de junho de 1999, a ocupação aconteceu na Fazenda Santa Isabel, com aproximadamente 72 famílias. Grande parte destas famílias já eram moradoras da comunidade, outras faziam parte de comunidades vizinhas à Fazenda Santa Isabel. Esta ação contou com a solidariedade de muitos militantes de municípios vizinhos. A Igreja Católica também foi uma grande parceira dos trabalhadores naquele momento.

A repercussão da ocupação da Fazenda Santa Isabel impactou toda a região e afrontou diretamente o poder político e de mando no local.

Participar do acampamento não se limita apenas a fixar moradia como forma de resistência, mas outras formas de lutas estão presentes neste espaço. Possui toda uma estrutura organizativa que conta com divisão de setores. Por exemplo, o setor da educação fica responsável por construir minimamente a estrutura de uma escola (um barraco que funcione como sala de aula) para garantir que as crianças e os adultos em processo de alfabetização continuem estudando. O setor relacionado à saúde cuida de uma farmácia improvisada com medicamentos básicos e um horto medicinal. Lembrando que uma das linhas do MST em relação à saúde, é a questão da valorização dos saberes populares, do uso de ervas medicinais e da saúde preventiva. Há, ainda o setor de segurança, um dos mais atuantes dentro do acampamento, que monta barreiras em locais estratégicos e faz toda a vigilância do espaço.

Outros setores também são criados de acordo com as necessidades do lugar e dos ocupantes. Pode ser criado um setor de negociação, outro de infraestrutura, e de formação, entre várias outras possibilidades.

Cumprir destacar que para além de espaço de resistência, o acampamento é lugar de constantes reflexões e análises de conjunturas variadas.

No acampamento, os Sem Terra fazem periodicamente análises da conjuntura da luta. Essa leitura política pelos movimentos socio territoriais não implica maiores dificuldades, pois eles estão em contato permanente com suas secretarias, de modo que podem fazer análises conjunturais com base em referenciais políticos amplos, como os das negociações em andamento nas capitais dos estados e em

Brasília. Assim, associam formas de luta local com as lutas nas capitais (FERNANDES, 2012, p. 24).



Hasteamento das bandeiras na ocupação do Município de Itapecuru-Mirim

Uma outra forma de organização dentro do acampamento são os núcleos de base (NBs). Os NBs são grupos compostos pelas famílias que se reúnem periodicamente para discutir as questões inerentes à luta, organizam as demandas e fazem estudos que são direcionados por outras instâncias do movimento (Coordenação Nacional do MST).



Foto da coordenação dos NB's do Assentamento Palmeares.

O acampamento também ganha um nome próprio para deixar de ser chamado pelo nome da fazenda ora ocupada. O acampamento da Fazenda Santa Isabel foi intitulado como Palmeares.

Outra realidade vivida pela grande maioria dos acampamentos são os despejos. Trata-se da retirada de forma forçada das famílias ocupantes da comunidade, das terras, dos prédios públicos, quando, supostamente, não cumprem sua função social. São consequências de um pedido judicial de reintegração de posse do imóvel ocupado, realizado por aquele que se considera titular do direito de retirar inúmeras famílias do exercício de seus direitos fundamentais. Neste sentido:

O despejo é o resultado, portanto, de uma ação judicial iniciada por um suposto proprietário do imóvel ocupado pela comunidade ou movimento social; é uma ação que chama o Estado (inicialmente o Poder Judiciário, depois, o aparato policial) a se movimentar, em prol de um suposto direito de propriedade (às vezes do próprio Estado), contra as famílias que estão ali exercendo seus direitos sociais de acesso à terra, ao trabalho, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura e à moradia, dentre outros direitos humanos fundamentais. (FILHO, 2012, p.210)

Na realidade do campo, os despejos, historicamente, acontecem de forma muito repressiva e violenta, atingindo indígenas, quilombolas e camponeses que não concordam com as atitudes dos latifundiários e lutam por seus direitos e acesso à terra. Se fizermos um resgate, a questão agrária no Brasil demonstra que a luta pelo acesso à terra sempre foi muito reprimida com muita violência tanto pelas forças latifundiárias, como pelo Estado.

Nas palavras de Antônio (2012, p.212) “basta lembrar que a primeira vez que o Exército brasileiro fez uso de canhões foi na Guerra de Canudos, ao passo que o primeiro uso militar de aviões ocorreu na Guerra do Contestado contra os camponeses.” Ambas as guerras e/ou movimentos questionaram a questão agrária no país na recente República brasileira.

Após a Constituição de 1988, a violência estatal ganhou nova roupagem, um revestimento jurídico, que realiza os despejos mediante processos judiciais e policiais para legitimar ações repressivas. O que se percebe, é que os despejos ainda que violentos, quando realizados pelo Judiciário estão “dentro da lei”. E, quando isso acontece no campo tem maior impacto, pois na maioria das vezes ali estão pessoas simples, que minimamente não tem o conhecimento acerca dos procedimentos judiciais em curso contra seus interesses.

No acampamento de Palmares houve uma liminar de despejo, um dia após a ocupação em 1999. Assim que o Oficial de Justiça chegou até a barreira (local onde a equipe de segurança se posicionava para monitorar a entrada e a saída do acampamento) para cumprir a ordem judicial, havia um Padre chamado Laurindo Neto que estava celebrando a missa na comunidade. Ele recebeu a liminar e se comprometeu em ir conversar com o Juiz. E assim foi feito, o Padre Laurindo no dia seguinte foi até o Fórum da Comarca de Vargem Grande e explicou que a ocupação estava sendo de forma pacífica e que os trabalhadores estavam lutando por seus direitos, convencendo o Magistrado a encerrar os efeitos da liminar.

E foi compreendendo os seus direitos, lutando e resistindo que as famílias permaneceram no acampamento e garantiram o seu direito à terra, previsto constitucionalmente. Foram dois anos de árdua vivência no acampamento até que as famílias conseguissem a desapropriação da terra em 2001.

Neste íterim, foram muitas as lutas travadas dentro do acampamento: pessoas alheias ao processo que tentaram deslegitimar a luta, desmotivando as famílias e até mesmo tentativas de dividir o acampamento. Vale destacar que, inicialmente, o acampamento é um lugar de muita união, solidariedade e companheirismo, porém, embates e tensões também são frequentes. Os debates e contradições são necessários, principalmente, para promover algo coletivo e participativo, como no caso do assentamento de Palmares.

Com a desapropriação, os trabalhadores e trabalhadoras conseguiram produzir para o seu sustento, sem ter que pagar a taxa que antes era dada ao fazendeiro, chamada de foro.

A desapropriação é feita pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). O INCRA é uma autarquia federal, criada pelo decreto nº 1 110, de 9 de julho de 1970, cuja missão prioritária é “realizar a reforma agrária” manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas.

A desapropriação é um dos instrumentos do INCRA para obtenção de terras **improdutivas** para a reforma agrária. A desapropriação de uma fazenda é pedida pelo INCRA à Justiça quando o órgão identifica imóveis rurais **improdutivos**. O INCRA **paga** uma indenização ao proprietário e assenta famílias de trabalhadores rurais na propriedade. O proprietário pode discordar e recorrer na Justiça da decisão do INCRA (BLOG DO INCRA GOIAS, 2021).

A desapropriação é um modo de aquisição de propriedade a partir de um:

ato administrativo de caráter discricionário quanto ao mérito, pois cabe apenas à autoridade competente reconhecer e declarar a conveniência e a oportunidade da desapropriação, desde que obedecidos os parâmetros formais definidos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais. Em regra, é ato da competência privativa da Presidência da República, dos governadores dos estados e dos prefeitos municipais, nos limites espaciais de cada unidade federativa. (BALDEZ, 2012, p. 198)

Tal instituto é previsto pela Constituição Federal em seu artigo 5º inciso XXIV: “a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição” (BRASIL, 1988).

Neste sentido, Baldez explica que:

ao bem objeto da desapropriação, ocorre assim, mas, na essência, a legislação constitui, no modo de produção capitalista, a garantia maior da propriedade

individual. Isso por instituir-se na Constituição (artigo 5º, inciso XXIV) que a desapropriação só se consumará depois de pago ou depositado o justo preço, em suma, depois de substituído o valor do bem pelo valor indenizatório implica, portanto, uma troca de valores economicamente iguais (BALDEZ, p. 2012).

A desapropriação ocorre quando a terra não cumpre sua função social. E o conceito de função social está descrito no artigo 186 da Constituição Federal:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Capítulo 3: Palmares hoje: avanços e desafios

Quando o Assentamento Palmares foi consolidado, nos anos 2000, e o tão sonhado direito de produzir sem ter que se submeter às ordens do fazendeiro e seus representantes, os trabalhadores perceberam que outras lutas precisavam ser travadas para a garantia de condições de permanência na comunidade.

Outros direitos precisavam ser garantidos, como por exemplo, saúde, educação, moradia, alimentação, trabalho., conforme o art. 6º do texto constitucional, e, nada mais coerente que lutar por estes. Para tanto, foi necessária uma longa construção de como se alcançaria tais direitos, quais as possibilidades e quais instrumentos poderiam ser utilizados para tal. Mais uma vez, o MST foi um grande parceiro nesse aspecto, pois o mesmo, com seu grande potencial de mobilização e de organização foi capaz de estruturar dentro do assentamento tal debate, abrangendo todos os espaços organizativos, como os NB's, os setores, as assembleias e cultos dominicais.

3.1 Educação

A Constituição Federal em seu art. 205, preceitua que a educação é um direito fundamental que deve ser assegurado pelo Estado. Nesse sentido, entende-se que a educação como direito humano significa incluí-la entre os direitos necessários à realização plena da dignidade humana. Como Haddad explica:

Assim, dizer que algo é um direito humano é dizer que ele deve ser garantido a todos os seres humanos, independentemente de qualquer condição pessoal. Esse é o caso da educação, reconhecida como direito de todos após diversas lutas sociais, posto que por muito tempo foi tratada como privilégio de poucos. Por meio da educação, são acessados os bens culturais, assim como normas, comportamentos e habilidades construídos e consolidados ao longo da história da humanidade. Tal direito está ligado a características muito caras à espécie humana: a vocação de produzir conhecimentos, de pensar sobre sua própria prática, de utilizar os bens naturais para seus fins e de se organizar socialmente. (HADDAD, 2012, p. 215).

Apesar de ser um direito constitucionalmente garantido, observa-se que a sua realização em sua plenitude não se efetivou até hoje em todo o contexto brasileiro. Inúmeros fatores podem ser considerados quando se faz tal afirmação: os desafios socioeconômicos, a desigualdade social que faz com que várias camadas da população

não tenham acesso viável, a evasão escolar causada pela baixa renda familiar, as áreas camponesas/ribeirinhas isoladas, o trabalho infantil informal, o analfabetismo, a violência contra os professores, a ausência e/ou insuficiência de investimentos na educação. Percebe-se que as políticas educacionais permanecem insuficientes para minimamente se ter uma equidade educativa, ou seja, igualar as oportunidades para que todas as pessoas possam acessar, permanecer e concluir a educação básica, sem que isso implique na discriminação por sua origem étnica, racial, social ou geográfica.

As lideranças do assentamento Palmares sempre se preocuparam com a questão da educação a qual sempre foi uma bandeira de luta muito sólida. Somente através da educação é possível a transformação da sociedade, pois, como sabiamente disse o patrono da educação brasileira, “a educação transforma as pessoas e estas transformam o mundo” (FREIRE, 1987).

Dentro de uma perspectiva de educação Freiriana,⁶ o MST buscou inserir dentro do assentamento as práticas desenvolvidas pelo autor. As rodas de leitura, o debate sobre a situação dos trabalhadores, o processo de exploração do trabalho, eram discussões que sempre permeavam as reuniões, no sentido de contribuir com a formação dos trabalhadores. Fazia-se necessário naquele momento, a fim de fortalecer a luta fazendo com que conhecêssemos a fundo a origem da nossa condição de explorados, para que assim, continuássemos o trabalho em busca da garantia dos nossos direitos.

O objetivo do método que leva o nome de Paulo Freire era favorecer de forma digna a construção do conhecimento de pessoas das camadas populares, a partir do meio em que o sujeito está inserido, partindo do que este sabe e, ao mesmo tempo, levando-o a uma profunda reflexão sobre a realidade que o cerca, como também o papel que representa como ser humano e enquanto cidadão (ROCHA, 2013, p. 3).

Assim que a comunidade foi se conscientizando que a educação era uma prioridade, ela se tornou mais ativa e participante na escola do assentamento *Unidade Integrada Francisco Rodrigues da Silva*. Passou a observar com mais cuidado os conteúdos ministrados em sala de aula, se inteirar das atividades escolares, bem como não aceitar determinadas condutas da Secretaria de Educação (SE) municipal. A SE tinha

⁶A educação na metodologia freiriana é muito alinhada com os problemas e necessidades atuais e com o desenvolvimento da consciência crítica. Trata-se de um método, desenvolvido na década de 1960, primeiramente como resposta às necessidades da alfabetização de adultos. Para o autor, a educação é um ato criador, já que através dela o indivíduo se torna autônomo, livre e capaz de tomar decisões com criticidade e discernimento.

uma visão verticalizada no que se refere ao ensino na comunidade, e insistia em tratar como uma escola da “zona rural”, onde se tinha uma visão do rural como sinônimo de atraso. Vale destacar que naquela época, por perseguição política, uma das formas de punir os professores da sede, era “mandar pros sem-terra do Palmares”. Uma vez que a comunidade já tinha conhecimento de como deveria e como gostaria que seus filhos fossem educados, não era qualquer prática pedagógica que era aceita. Por exemplo, caso o profissional não atendesse aos critérios pedagógicos de uma educação crítica e participativa era devolvido para a Secretaria de Educação (SE).

A meta do assentamento passou, então, a ser formar seus filhos para que futuramente ocupassem todo o quadro de funcionários da escola, da zeladora aos professores:

A partir destas ideias, faz sentido afirmar que a escola do campo pode contribuir para a formação de novas gerações de intelectuais orgânicos capazes de conduzir o protagonismo dos trabalhadores do campo em direção à consolidação de um processo social contra-hegemônico. Mas esta afirmação se faz a partir do reconhecimento dos limites que a escola, ainda que transformada em seus aspectos principais pode vir a ter nos processos maiores de transformação social (MOLINA, 2012, p. 327).



Foto dos espaços de formação. Encontro Regional em Nina Rodrigues-MA-2002.

Hoje, a escola Francisco Rodrigues da Silva é uma grande referência para as escolas do campo de Nina Rodrigues ao conseguir desenvolver práticas pedagógicas que dialogam com a realidade dos educandos. Em 2017, elaborou o Plano Político Pedagógico (PPP) que é uma grande conquista para a comunidade escolar.

Outro destaque a ser feito na questão da educação, é que até 2015, não tínhamos o Ensino Médio no assentamento. Esse também era um dos grandes entraves da educação, pois assim que o educando concluía o ensino fundamental, tinha que se deslocar até outra cidade para continuar a estudar. E, muitas vezes, ao chegar na cidade, este aluno se deparava com uma realidade totalmente diferente da qual estava inserido e acabava perdendo sua identidade camponesa, seus valores de luta como sem-terra. Sem contar toda a discriminação que sofria por pertencer a um assentamento - a mídia fez e ainda faz seu papel em distorcer a luta dos movimentos sociais repercutindo tudo isso na sociedade.

Após muitas lutas, em 2015, se conseguiu efetivar o Ensino Médio no assentamento. O município cedeu o prédio para que se construísse uma escola estadual. Atualmente, o prédio encontra-se em fase de conclusão e receberá o nome de Paulo Freire.

Ao afirmar a luta por políticas públicas que garantam aos trabalhadores do campo o direito à educação, especialmente à escola, e a uma educação que seja no e do campo, os movimentos sociais interrogam a sociedade brasileira: por que em nossa formação social os camponeses não precisam ter acesso à escola e a propalada universalização da educação básica não inclui os trabalhadores do campo? Uma interrogação que remete à outra: por que em nosso país foi possível, afinal, constituir diferentes mecanismos para impedir a universalização da educação escolar básica, mesmo pensada dentro dos parâmetros das relações sociais capitalistas (FRIGOTTO, 2010, p. 293).

O MST proporcionou outros vários cursos de formação e assim também foi se construindo outros espaços de formação acadêmica. Hoje, no assentamento, contamos com profissionais em várias áreas de atuação: técnicos agrícolas, cientistas agrários, pedagogos, historiadores, geógrafos, entre outros.

Um dos grandes desafios atuais, no diz respeito à educação, é a inserção da juventude nos espaços de formação. Seja essa formação acadêmica ou política. A pandemia trouxe muitos desafios em relação ao sistema educacional brasileiro. Um deles é a dificuldade que os estudantes possuem em acessar o computador e/ou internet.

Segundo dados da UNICEF, cerca de 4,8 milhões de crianças e adolescentes, de 9 a 17 anos não têm acesso à internet em casa. Isso, corresponde a cerca de 17% de todos os brasileiros nessa faixa etária.

O cenário da educação do campo em relação a esses dados é bem mais preocupante, pois atrelado a esse problema de acesso a rede mundial de computadores, soma-se a dificuldade de locomoção para retirada ou entrega de atividades impressas, uma vez que muitos estudantes moram à quilômetros de distância da instituição de ensino.

A localização geográfica dos assentamentos e acampamentos, muitas vezes se torna um grande limitador do Ensino Remoto, pois o sinal de internet não chega com a qualidade/velocidade que o ERE exige.

3.2 Saúde

Mesmo antes do assentamento, a comunidade Santa Isabel já possuía muitas práticas referentes à saúde preventiva a partir do uso das ervas medicinais, dos benzimentos e dos saberes populares vindos do cotidiano das famílias.

Na década de 90, a Pastoral da Criança⁷ desenvolveu um grande papel na comunidade com o objetivo de orientar as famílias sobre aleitamento materno, cuidados no período de gestação, com os bebês e todo acompanhamento de pesagem das crianças para diagnosticar desnutrição e assim, reverter o quadro com a inserção de uma alimentação variada e equilibrada, valorizando principalmente as frutas e legumes regionais.

A comunidade foi contemplada com um Posto de Saúde, do Selo UNICEF, na década de 90, que recebeu o nome de Maria Alves da Silva Farias em homenagem à parteira que residia aqui, responsável por auxiliar na chegada de mais de três mil pessoas ao mundo. Esta, além de parteira também fazia uso das plantas medicinais para curar doenças ou pelo menos amenizar sintomas de mazelas que eram corriqueiras.

⁷Organismo de ação social da CNBB que alicerça sua atuação na organização da comunidade e na capacitação de líderes voluntários que ali vivem e assumem a tarefa de orientar e acompanhar as famílias vizinhas em ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania tendo como objetivo o "desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Com o assentamento já consolidado, as reivindicações por saúde foram crescendo, e se conseguiu nos anos 2000 a implantação do PSF⁸ e desde então, semanalmente, tem-se consultas médicas no posto, atendendo também 17 comunidades adjacentes. Ainda como fruto das lutas e reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras se conquistou uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de maior estrutura que se encontra em fase de conclusão.

O assentamento conta também com três Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e uma técnica em enfermagem. Um dos desafios a ser superado é a obtenção de uma ambulância, considerando que a comunidade está a 18 km da cidade, em situações de urgência e emergência, faz-se necessário ter um transporte para fazer o deslocamento do paciente para a cidade.

3.3 Produção

A maioria dos assentados trabalha na roça e todo seu sustento é proveniente deste trabalho. Uma das grandes conquistas alcançadas pelos trabalhadores foi o direito de produzir sem ter que se submeter às regras do fazendeiro. Assim, as famílias são livres para fazer as suas roças, plantar de acordo com suas necessidades e escoar a sua produção aonde lhe for mais rentável.

Uma cultura que já existia bem antes da desapropriação da terra, mas que se intensificou com os trabalhos coletivos pelo MST é o trabalho em mutirão realizado em grupos que se revezam nas tarefas da comunidade. Dessa forma, se garante que os assentados tenham seus trabalhos agrícolas realizados com mais rapidez do que se fossem feitos apenas pelo seu núcleo familiar.

Um grande desafio encontrado no que tange à questão da produção, é que o assentamento ainda não consegue mecanizar suas roças, ou seja, ter seus trabalhos feitos por máquinas agrícolas. Na maioria das roças, a produção ainda é feita com o uso do chamado "roça no toco" que consiste na utilização de machado e foice para derrubar as árvores e logo em seguida, é ateadado fogo. Esta maneira de fazer a roça, além de muito

⁸Os médicos devem atender a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolver com os demais integrantes da equipe ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população. Os enfermeiros supervisionam o trabalho do ACS e do Auxiliar de Enfermagem, realizam consultas na unidade de saúde, bem como assistem às pessoas que necessitam de cuidados de enfermagem, no domicílio.

rústica, é prejudicial ao meio ambiente, pois o fogo pode se estender pela mata, causando danos irreparáveis à fauna e à flora. Também a produção dali retirada é muito inferior àquela feita por um método mais técnico.

Algumas famílias conseguiram mecanizar suas roças através de parcerias com a Secretaria de Agricultura do município e Cooperativas, mas ainda é um número bem reduzido de produtores.

Há um grupo de mulheres no assentamento Palmares composto por 10 companheiras, algumas assentadas, outras filhas de assentados, que se organizaram a partir das provocações do MST para que os assentamentos, principalmente no período mais crítico da pandemia pudessem produzir seus alimentos, considerando que os alimentos seriam muito mais saudáveis. Este grupo de mulheres produzem hortaliças, milho e feijão. A produção é destinada para a comercialização, o que melhora significativamente a renda das mulheres, e também para o consumo das mesmas. Inicialmente os trabalhos eram feitos nos quintais das companheiras, as tarefas seguem um cronograma mensal. A partir da experiência e dos resultados terem se mostrado positivos, este grupo foi contemplado com um kit de irrigação (via emenda parlamentar) e a Secretaria de Agricultura do município, faz o acompanhamento de assistência técnica, o que possibilita que as mesmas trabalhem em uma área de um hectare, o que vai assegurar maior rendimento da produção das companheiras.

3.4 O debate do loteamento no assentamento

Assentamento é um conjunto de unidades agrícolas instaladas pelo INCRA, onde originalmente existia um imóvel rural que não cumpria sua função social, ou seja, embora houvesse um proprietário, não era utilizado de maneira devida de acordo com o art. 5º da CF. O assentamento Palmares hoje possui cerca de 500 pessoas, sendo destas um total de 99 assentados. A nomenclatura de assentado destina-se aquela pessoa que fez seu cadastro junto ao INCRA, este por sua vez cria o RB (registro do beneficiário).

Uma vez que o trabalhador passa a ter seu nome neste registro, ele passa a ter acesso a créditos iniciais para permanecer no assentamento, como exemplo, crédito de habitação para construção de sua casa. Cabe ao governo também, a implantação de obras de infraestrutura como estradas, escolas, além de oportunizar créditos bancários para que o assentado possa acessar.

Palmares possui duas associações: Associação de Moradores e Moradoras do Assentamento Palmares e Associação Remanescente de Palmares. Essas famílias, nos anos de 2000, foram cadastradas pelo INCRA. Algumas delas permaneceram na terra até hoje e outras evadiram para outros locais em busca de melhores condições de vida. As que permaneceram no assentamento constituíram famílias e essas cresceram rapidamente, fazendo com que o número de agregados (filhos, noras, genros, dependentes) hoje seja equivalente ou superior ao de famílias cadastradas naquele período do início do século XXI.

Utilizamos a terra de maneira coletiva, de uso comum, qualquer assentado ou filho de assentado que queira produzir, fazer roça, tem a livre iniciativa para escolher qual o melhor local, de acordo com seus critérios, (proximidade de água, planície, relevo). Não existe nenhum limite territorial, com exceção ao dos quintais das casas do assentamento.

Porém, para fixar moradia e construir casa dentro do assentamento existente, é necessário a aprovação da assembleia da associação. Ou seja, se um trabalhador que não seja assentado (agregado) manifesta o desejo de fazer casa no assentamento, ele tem que se submeter à assembleia que acontece mensalmente, nesta os associados declaram se aceitam ou não que esta pessoa construa a sua casa.

Após a eleição do atual Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, o debate da titulação da terra tem sido tema de muita repercussão. Visto que, o então Presidente guarda uma forte relação com a bancada ruralista, uma das maiores e mais atuantes bancadas do Congresso. Estes representam os interesses dos grandes produtores rurais e latifundiários.

A bancada ruralista é defensora da titulação, pois o programa que segundo o governo promoverá a “regularização fundiária” no país, da forma que está proposta, facilita a regularização da grilagem das terras. Há um interesse por trás dessa titulação, que seria o não repasse de recursos federais para os assentados, uma vez que estes teriam o TD (título definitivo) de propriedade e o Estado não teria mais nenhuma responsabilidade com os trabalhadores. Como explica Antonia Ivoneide, líder do MST:

Vem para extinguir com o processo de Reforma Agrária, porque ao titular eu deixo de ser público da Reforma Agrária e passo a ser um “agronegócio”, um pequeno agricultor. E perdemos todos os benefícios que conquistamos para as áreas de assentamentos como o Pronaf [Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar], o crédito moradia. E perdemos uma coisa muito preciosa que é o Pronera [Programa Nacional de Educação na

Reforma Agrária]. Quantos filhos de assentados hoje entraram na universidade porque eram beneficiários da Reforma Agrária e hoje estão nas nossas escolas, se capacitaram? (JORNALISTAS LIVRES, 2021).

Nestas circunstâncias, haveria grandes prejuízos às famílias que ainda possuem seus projetos financiados pelo governo federal e recebem incentivos financeiros dos mesmos. Pelo menos, essa é a realidade de grande parte dos trabalhadores maranhenses.

Um dos programas criados pelo governo Bolsonaro é o “Titula Brasil”, cujo objetivo é a regularização fundiária no país, conforme dispõe o artigo 1º da Portaria Conjunta Nº 1 de 2 de dezembro de 2020:

Instituir o Programa Titula Brasil com o objetivo de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de titulação e regularização fundiária das áreas rurais sob domínio da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (GOV, 2021).

A proposta do “Titula Brasil” é que o mesmo seja executado pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária (NMRF). Estes são criados pelos municípios e terão sua atuação limitada ao perímetro municipal. Segundo o INCRA:

O NMRF vai atuar tanto nos assentamentos da reforma agrária quanto na regularização fundiária na coleta de requerimentos, declarações e documentos relacionados aos procedimentos de regularização e titulação. O Núcleo poderá ajudar na instrução dos processos de regularização e titulação até a etapa que antecede fase decisória, competência exclusiva do Incra. Também poderá fazer vistorias, desde que sejam em áreas passíveis de regularização, indicadas pelo INCRA e realizadas por profissionais habilitados. Poderá atender aos interessados e, também poderá fazer o georreferenciamento das glebas federais e projetos de assentamento, dentro das regras já previstas nos normativos vigentes. (GOV, 2021).

Outro aspecto a ser destacado no que diz respeito ao Programa Titula Brasil é que o processo de titulação proposta pelo governo não dialoga com os assentados sobre as diversas formas de aquisição do título:

o processo de titulação acontece sem diálogo sobre as possibilidades e modalidades existentes no país e acaba por retirar benefícios de agricultores, sem o seu conhecimento, favorecendo a mercantilização da terra pelo agronegócio. Essa titulação torna o assentado como um pequeno proprietário, mas não dá as condições para esse assentado ter incentivo a melhorias, realmente. Esse processo de titulação não passou por uma apresentação dos tipos de títulos que as famílias podem acessar, eles simplesmente levaram aquele título que torna o Incra uma entidade que se desresponsabiliza pela estruturação e consolidação de um assentamento” (BRASIL DE FATO, 2021).

Desta forma, o programa de titulação chegou ao município de Nina Rodrigues, em meados de junho deste ano (2021), e gerou muito alvoroço, dúvidas e questionamentos. Uma empresa de georreferenciamento veio até as comunidades para explicar como aconteceria o loteamento. Algumas associações (Remanescente de Palmares, Santa Isabel entre outras aderiram à proposta da empresa e pagaram para dar início ao processo do “corte da terra”.

O Presidente da Associação dos Moradores e Moradoras do Assentamento Palmares orientou os assentados sobre as consequências que o loteamento poderia resultar. Diante disso, em assembleia ficou acordado que tal decisão de aderir ou não ao programa ficaria a critério de cada trabalhador e cada trabalhadora, a partir das suas condições e da sua percepção da relação com a luta pela terra.

Um dos grandes riscos que os assentados hoje reconhecem, é que a titulação da maneira como foi proposta pelo governo, pode implicar no retorno da terra para os latifundiários, uma vez que o trabalhador recebendo o TD (título definitivo) se tornaria um pequeno proprietário e não teria mais acesso às políticas públicas, como por exemplo, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e da linha de crédito Fomento Mulher, que são muito utilizados no Maranhão.

Sem esses benefícios os assentados não teriam condições adequadas de permanecer no assentamento, o que os obrigaria a vender a terra, voltando ao ciclo de exploração que relato no início deste trabalho.

Nos dias atuais, não seria um fazendeiro que os exploraria como anos atrás, mas sim o agronegócio, que para sobreviver necessita de grandes extensões de terras para poder implantar seu projeto de concentração. Neste sentido, explica Leite:

Outro aspecto a ser ressaltado é que a lógica da expansão do agronegócio no Brasil está intimamente ligada à disponibilidade de terras. Assim, para os empresários do setor, além das terras em produção, é necessário ter um estoque disponível para a expansão. Isso tem provocado um constante aumento dos preços das terras, tanto em áreas onde o agronegócio já se implantou quanto nas áreas que podem possibilitar o crescimento da produção. A permanente necessidade de novas terras tem sido o motor de intensos debates, em especial na esfera legislativa, em torno da concretização de medidas que possam regular e colocar limites ao uso da terra. Isso se aplica tanto ao interior das unidades produtivas (matas ciliares, áreas de preservação, por exemplo, e que foram o centro dos debates em torno do Código Florestal) quanto fora delas (expansão de áreas indígenas, reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas, delimitação de reservas, controle das terras pelo capital estrangeiro etc.) (LEITE, 2012, p.83).

Considerando todos os elementos acima aduzidos, é que no momento não consideramos que seja benéfico para os assentados esse loteamento como o governo está propondo. Entendemos que seria fundamental discutir outras formas de aquisição do título da terra: Concessão do Direito Real de Uso (CDRU), por exemplo, que segundo Hely Lopes Meireles, é:

O contrato pelo qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel, para que dele se utilize em fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social (LIMA, 2002, p. 6).

Nessa modalidade de CDRU, o INCRA outorga ao assentado uma concessão de uso da terra gratuitamente, com a obrigação de cultivar a terra direta e pessoalmente, morar no lote e preservar os recursos naturais, contando com o apoio do órgão, este tem a atribuição de fornecer condições para que o assentado permaneça na área. Por outro lado, o loteamento traria autonomia para os produtores, pois estes teriam o título da terra.

Enfatiza-se que o título definitivo daria a autonomia necessária para que o trabalhador faça o uso da terra de acordo com suas necessidades, sem que a decisão esteja subornada ao INCRA.

CONCLUSÃO

O presente trabalho realizou o estudo do direito constitucional à terra no caso concreto do município de Nina Rodrigues, Maranhão, especificamente no assentamento Palmares.

Percebeu-se que toda a luta dos trabalhadores, desde os anos 80, foi de fundamental importância para que hoje se pudesse acessar o direito à Reforma Agrária preceituado na Constituição Federal/88. Sem a luta e a “teimosia” dos trabalhadores, não seria possível alcançar o direito à terra e as condições de produzir para sua subsistência. Atualmente, o que é produzido atende às necessidades básicas para o sustento da família, além disso, o excedente é comercializado contribuindo para obtenção de uma renda extra.

A Igreja Católica, ao organizar as Comunidades Eclesiais de Base, que objetivava despertar a consciência dos trabalhadores para a compreensão de que estes estavam imersos em um sistema de exploração que aprisionava e oprimia os mesmos, deixando-os em condições de total miséria, provocou nos trabalhadores o desejo de mudança e deu ânimo para as comunidades lutarem por seus direitos.

Desta forma, pode-se afirmar que os preceitos das Ceb's e da Teologia da Libertação foram fundamentais para os trabalhadores tomarem a decisão de que era necessário romper com tal sistema de opressão.

O assentamento Palmares ainda hoje continua muito vinculado às práticas religiosas do período em que se iniciou a luta. Os valores e a cultura local ainda refletem aquele período de efervescência das Ceb's. Alguns ideais da Teologia da Libertação como, o acesso à terra, a partilha, solidariedade, a consciência dos direitos da classe trabalhadora ainda se fazem presentes na comunidade.

Assim, também como o Partido dos Trabalhadores, em Nina Rodrigues, com os ideais com os quais foi criado em 1988, tendo como bandeiras principais a defesa dos direitos dos trabalhadores, e sempre se contrapondo ao poder político local que desvalorize ou desrespeite os trabalhadores e trabalhadoras, até o momento continua sendo um grande defensor dos direitos da classe trabalhadora, mantendo-se firme na busca por políticas públicas.

O Sindicato dos Trabalhadores de Nina Rodrigues é fruto da consciência de que era necessário um instrumento de representatividade e defesa da categoria dos camponeses. Este, após vários embates com o poder político local, foi efetivamente representado pelos trabalhadores. Foi um parceiro de grande relevância para a conquista da terra, pois quando este foi assumido pelos trabalhadores e trabalhadoras, firmou-se na condição de protagonista das lutas no campo e somou forças junto ao partido para além da terra, visando também, conquistar outros direitos.

Verificou-se que após a posse da terra apenas um pequeno grupo de trabalhadores estão conseguindo mecanizar suas roças, pois estes se desafiaram a associar-se à Cooperativa do Vale do Itapecuru, que é organizada e administrada pelo MST, e está auxiliando os agricultores na transição da roça no toco para a roça mecanizada. Inicialmente este experimento conta apenas com seis agricultores, um número ainda bem reduzido em relação ao número de assentados.

A partir da pesquisa, verifica-se que de fato, a “melhor condição de vida” que sempre foi relatado pelos trabalhadores, por certo só se alcançou após a chegada do MST no município, que somou forças as organizações já existentes (Cebis, PT e STTR). Este se mostrou o principal responsável para a desapropriação da terra e outras conquistas a partir das articulações e mobilizações junto as famílias, organizando os núcleos de base, setores, discutindo com os acampados os problemas existentes e os objetivos a serem alcançados.

Um dos princípios do MST é o trabalho coletivo que sempre foi muito incentivado e discutido, desde as reuniões que planejavam a ocupação da Fazenda Santa Isabel, por muito tempo, a partir da organicidade proposta pelo MST se conseguiu êxito nos trabalhos de mutirão, nas divisões de tarefas e na socialização das decisões de debates das instâncias (NB, coordenação e assembleias). Atualmente os trabalhos coletivos não se mobilizam com a mesma intensidade, verifica-se uma fragilidade na organicidade do assentamento, que em outros momentos sustentou a vida orgânica do mesmo. Vale ressaltar que outro princípio do MST é o estudo permanente, por meio deste foi ofertado vários cursos técnicos e superiores às famílias. Alguns egressos destes cursos contribuíram e ainda contribuem com o assentamento e o MST, outros não se sentiram com a tarefa da retribuição à organização e ao assentamento.

A investigação realizada neste trabalho permite concluir que o assentamento Palmares cumpre sua função social do ponto de vista Constitucional, onde o aproveitamento racional e adequado da propriedade por toda uma coletividade é elemento de observância para tal verificação. Porém, a Reforma Agrária em sua plenitude ainda não foi efetivada. Pois, para além da terra faz-se necessário possuir infraestrutura, créditos bancários, investimentos e insumos que proporcione aos trabalhadores produzirem em maior escala.

Outra conclusão é de que a opção pelo loteamento ainda não é consenso entre os assentados. Estes ainda possuem muitas dúvidas acerca de como tal medida poderia impactar a vida destes e quais seria as consequências, inclusive para a permanência na terra ou não.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZAR, Zaira Sabry. **A organização da produção da Vila Diamante na luta pela terra no Maranhão**. São Luís. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. 2005.

BALDEZ, Miguel Lanzelloti. **Desapropriação (MST)**. In: CALDART, R, PEREIRA, I.B, ALETEJANO, P. G. (ORGS). **Dicionário de 71 Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P.198-202.

BETTO, F. (1985). **O que é Comunidade Eclesial de Base**. São Paulo: Brasiliense.

BÍBLIA. (2008). LUCAS, 18-19. Rio de Janeiro: King Cross Publicações.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil** de 1988.

CADONÁ, Célio. **O acesso à terra: direito fundamental e exercício da cidadania**. Ijuí. 2014.

COSTA, Thiago *et al.* **Os conflitos Agrários frente às novas dinâmicas territoriais no campo maranhense**. São Paulo. 2020.

FERNANDES, B. M. **O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Territorialização da Luta pela Terra no Brasil**. Revista de Geografia Teorética (Rio Claro), Nºs 43-44, 1992.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)**. In: CALDART, R, PEREIRA, I.B, ALETEJANO, P. G. (ORGS). **Dicionário de 71 Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P. 498-502.

FILHO, Antônio Escrivão. **Despejos**. In: CALDART, R, PEREIRA, I.B, ALETEJANO, P. G. (ORGS). **Dicionário de 71 Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P. 210-213.

HADDAD, Sergio. **Direito à Educação (MST)**. In: CALDART, R, PEREIRA, I.B, ALETEJANO, P. G. (ORGS). **Dicionário de 71 Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P. 215-22.

IANNI, Octavio. **Colonização e contra reforma Agrária na Amazônia**. Coleção Sociologia Brasileira; vol. 11. Petrópolis: Vozes, 1979.

Instrução normativa detalha regras do programa Titula Brasil. **Gov.br**. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/instrucao-detalha-regras-do-programa-titula-brasil>. Acesso dia: 30 de novembro de 2021

Jornalistas Livres. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/titulacao-de-bolsonaro-quer-deixar-familias-assentadas-sem-terra-novamente/> Acesso dia 15 de novembro de 2021.

LEITE, Sergio Pereira. In: Agronegócio: **Dicionário da Educação do Campo**. CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALENTEJANO, Paulo, FRIGOTTO, Gaudêncio. (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.79-85.

MENEZES, Jhonyson. **O MST e a Unidade Integrada Francisco Rodrigues da Silva: Avanços e retrocessos das práticas pedagógicas de educação do campo**. Nina Rodrigues. 2013.

MOLINA, Monica Castagna. **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)**. In: CALDART, R, PEREIRA, I.B, ALETEJANO, P. G. (ORGS). Dicionário de 71 Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. P. 224-230.

Movimentos criticam "Titula Brasil" e conduta de Bolsonaro em visita ao Maranhão. **Brasil de Fato**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/24/movimentos-criticam-titula-brasil-e-conduta-de-bolsonaro-em-visita-ao-maranhao> Acesso dia 2 de Dezembro de 2021.

O que é desapropriação? **Incragoias**. Disponível em: <https://incragoias.wordpress.com/o-que-e-desapropriacao/> acesso dia: 03 de novembro de 2021.

RIBEIRO, Marlene. **Educação Rural**. In: Dicionário da Educação do Campo. CALDART, Roseli Salete, PEREIRA, Isabel Brasil, ALENTEJANO, Paulo, FRIGOTTO, Gaudêncio. (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 293- 299.

ROCHA, Adriana et al. **TEORIA FREIRIANA DE EDUCAÇÃO E A ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS**. Curitiba, 2013.

SILVA, José. **A migração na Reforma Agrária no Maranhão: o caso do Assentamento Cigra- Lagoa Grande do Maranhão**. Presidente Prudente. 2011.

STÉDILLE, João Pedro. **Reforma Agrária**. In: CALDARTE, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTO, Gaudêncio. Dicionário da Educação do Campo. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Expressão Popular, 2012. Páginas: 659 a 675. Titulação de Bolsonaro quer deixar famílias assentadas sem-terra novamente.